



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 014/2021-SEGUP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E O SENHOR ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e do outro lado o Senhor **ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA**, professor, **ESPECIALISTA**, inscrito no CPF sob o nº 658.729.082-53 RG nº 33538, PIS/Pasep nº 1.283.922.042-5, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, condomínio Jardim 2, Quadra 6, residencia 21, nº6955, Bairro Parque Verde, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

O presente Contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2020/1094321, da **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021**, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, 148/2015, 149/2015, 347/2020, 370/2020 - CONSUP, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como **Palestrante**,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

referente às turmas 3 e 5, com carga horária de 02 horas/aulas por turma, totalizando **4 horas/aula** no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vitima de Violência - Frente ao Terpaz, que sera realizado no período de **19/01/2021 a 10/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 meses** a contar do início da execução do objeto deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela contratação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$70,00 (setenta reais) por hora-aula executada, totalizando **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

4.2 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

4.3 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

4.4 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 08/05/2003.

4.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

4.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

4.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

4.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 000262582-2 Agência nº0020 , do Banco do Estado do Pará - Banpará (037)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO** correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Fonte: 0101;

Naturezas: 339036 / 339047.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

6.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, data show, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro branco;

6.1.4 Disponibilizar a infraestrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

6.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

6.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

6.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

6.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulado para cada curso.

6.2 DO CONTRATADO

6.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

6.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

6.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 6.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

6.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

6.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto referência;

6.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

6.2.7 Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 6.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

6.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

6.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

6.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

9.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

9.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

9.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

9.4 A aplicação das multas devesa concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.


CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.


ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Monique Cristina Costa de Farias
CPF 012.630.962-04

2. Rafaela Dornodo G. da Costa
CPF 016 172712-37

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0087/2021-DGAF/GAB/SEMAS, 19.01.2021

INTERROMPER, por necessidade de serviços, da Administração pública, a contar de 19.01.2021 o gozo de férias da servidora ANA ANDREA BRITO MAUES, matrícula nº 2004844/3, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia, referente ao exercício 2020, concedido através da PORTARIA nº 1939/2020-DGAF/GAB/SEMAS, publicado no DOE de nº 34.405 de 13.11.2020, restando 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídos em data oportuna.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Protocolo: 621344

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, a servidora Keytiah Regina Borges, matrícula nº 5783631, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 03619355145, Categoria C, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência do Escritório Regional de Carajás, até o dia 30/04/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTSO
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 621366

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**PARTES: IDEFLOR-BIO E A EMPRESA KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2020 - Pregão Eletrônico DGL/SEAD/SRP nº 009/2019 - TRANSGOV, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

VALOR: R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0256, 0656 e 0661; PTRES: 8338 e

Elemento de Despesa: 333903305

ASSINATURA: 20/01/2021

VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 19/01/2022

KARLA LESSA BENGTSO

Presidente do IDEFLOR-BIO

Contratante

RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARÃO

KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli

Contratada

Protocolo: 621090

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 013/2021/CRH-GAB,
BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2021**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Processo nº 2021/74817, e Memo nº 8/2021-GSAGO-SEGUP de 20/01/2021.

CONSIDERANDO: o Decreto que designou o servidor DPF RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional/SEGUP, MF nº 5947315/1, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 02/07/2020 a 31/03/2021.

RESOLVE: Designar o servidor CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, Diretor, MF nº 5420628/3, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Gestão Operacional/SEGUP, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 621059

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-SEGUP/PA
Processo Eletrônico nº 2020/1094321**

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professora da disciplina Legislação Especial I, referente às turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e terá carga horária de 03 horas/aula por turma, totalizando 21 horas/aula, no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 007/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 17/07/2021

Valor Global: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO

CPF: 879.537.142-72

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621238

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021-SEGUP/PA
Processo Eletrônico nº 2020/1094321**

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Palestrante, referente às turmas 3 e 5, com carga horária de 02 horas/aula por turma, totalizando 4 horas/aula no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 15/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA

CPF: 658.729.082-53

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621246

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-SEGUP/PA
Processo Eletrônico nº 2020/1094321**

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Legislação Especial II, referente às turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com carga horária de 02 horas/aula por turma, totalizando 14 horas/aula no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 17/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: THOMAZ HORTA LESBAUPIN

CPF: 195.241.218-83

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621239

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021-SEGUP/PA
Processo Eletrônico nº 2020/1094321**

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Supervisora do Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, referente às turmas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021, e terá carga horária de 1h30 horas/aula por turma, totalizando 10h30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 08/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: ANGELA VASCONCELOS MOREIRA

CPF: 661.210.862-20

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621248